

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00059645/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **PAULO MARCELO FARIAS MOREIRA**, CPF 057.571.693-20, que exerce a função de ANALISTA DE SISTEMAS, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00519510, lotado no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/01/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 18.356/2023 c/c DECRETO Nº35.521/2023	R\$ 6.481,17
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 972,17
Gratificação de Titulação (15%) - Art. 22 da Lei Estadual nº 16.467/2017	R\$ 972,17
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo (50%) - Lei Estadual nº 15.580/2014	R\$ 3.240,67
Vantagem Nominalmente Identificada - Art. 26 da Lei Estadual nº 16.467/2017	R\$ 2.991,18
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo (21,92%) - Art. 21 da Lei Estadual nº 16.467/2017	R\$ 1.420,67
TOTAL	R\$ 16.078,03

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00389564/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **JOSE SINVAL MAIA**, CPF 058.848.103-34, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, classe V, nível referência 25, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00006912, lotado no(a) Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/02/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - 8,5 salários mínimos (DECRETO Nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023)	R\$ 12.002,00
Gratificação por Tempo de Serviço 25% - Art. 43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 3.000,50
Vantagem Pessoal - Processo judicial nº 102/96-96.02.14201-4 / 5ª Vara da Fazenda Pública Estadual	R\$ 1.859,35
Gratificação de Desempenho em Serviços Fundiários 30% - LEI COMPLEMENTAR Nº267, de 30 de dezembro de 2021.	R\$ 3.600,60
TOTAL	R\$ 20.462,45

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de janeiro de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01546698/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSE MARIA DE FREITAS**, CPF 213.738.683-68, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00284017, lotado no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/05/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 18.356/2023 c/c DECRETO Nº35.521/2023	R\$ 858,69
Fator Redutor do Incremento Vencimental (- 9,09 %) Art. 3, LEI COMPLEMENTAR Nº273/2021	R\$ - 78,05
Vencimento com Fator Redutor	R\$ 780,64
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 117,09
Adicional Noturno (25%) - Art. 7º, inciso IX, da Constituição Federal/1988	R\$ 195,16
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo (50%) - Lei Estadual nº 15.580/2014	R\$ 390,32
Vantagem Nominalmente Identificada - Art. 26 da Lei Estadual nº 16.467/2017	R\$ 989,47
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo (20,63%) - Art. 21 da Lei Estadual nº 16.467/2017	R\$ 161,05
TOTAL	R\$ 2.633,73

Para o benefício previdenciário em referência, considerando que o servidor (a) não permaneceu os 5 (cinco) anos em atividade exigidos no normativo de regência do benefício para incorporação do incremento vencimental, houve aplicação do fator redutor sobre o vencimento base. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 12/01/2026 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/01/2026, que concedeu aposentadoria à JOSE MARIA DE FREITAS, matrícula nº 00284017. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01876213/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOAO BATISTA DA PONTE**, CPF 112.394.093-20, ocupante do cargo de TÉCNICO EM AGRIMENSURA, nível referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00013110, lotado no(a) Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/06/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 18.702 de 20 de março de 2024	R\$ 3.200,28
Gratificação por tempo de serviço (15%) - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 480,04
Gratificação de Desempenho em Serviços Fundiários - 13,25% - LEI COMPLEMENTAR Nº267, de 30 de dezembro de 2021.	R\$ 424,03
TOTAL	R\$ 4.104,35

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de janeiro de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02295516/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **JOSE PERICLES CHAVES**, CPF 229.188.333-04, ocupante do cargo de PROGRAMADOR DE COMPUTADOR, nível referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00949515, lotado no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 31/07/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

